tempo

PESQUEIRA
Prefeitura Municipal

Terra da Graça e da Renda

LEI N.° 840/02

Ementa: Considera a **APLA - Academia Pesqueirense de Letras e Artes** de Utilidade Pública.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Considera de Utilidade Pública a **APLA - Academia Pesqueirense de Letras e Artes.**

Artigo 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2002

Dr.João Eudes Machado Tenório
Prefeito

Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira –PE - Cep: 55.200-000 – Caixa Postal : 62
Telefone: 3835.8700/\8701 – Fax: 3835.8706 – E-mail : governo@pesqueira.com.br - CNPJ n.º 10.264.406/0001-35